



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.360/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012, na forma específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município no presente exercício, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.05.01.20.605.0007.1010-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos para Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA para aquisição de Patrulha Mecanizada (caminhão)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 29 de março de 2012


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

